Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	1022/XII/4.a
Proponente/s:	2 Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD) 2 Deputados do Partido Popular
Assunto:	15.ª Alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia da República, 5.ª alteração à Lei do Recenseamento Eleitoral e 2.ª alteração ao Decreto-Lei nº 95-C/76, de 30 de janeiro
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	A matéria em causa poderá justificar a audição dos órgãos de governo próprio das RA (foi feita audição no caso do Projeto de Lei n.º 998/XII/4.ª)
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos,
	Liberdades e Garantias (1.ª)*
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

^{*}Os proponentes requereram o agendamento deste projeto de lei, por arrastamento, com o Projeto de Lei n.º 998/XII/4.ª (PS) sobre matéria conexa, para a sessão plenária da próxima 5.ª feira, dia 02/07/2015, termos em que a baixa da iniciativa à Comissão, nesta fase, não se justifica.

Ana Paula Bernardo DAPLEN